

NOTIFICAÇÃO 157012 6GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
MOISES MOREIRA DOS SANTOS
END: VC KM 6,5 TRANSFORLÂNDIA, GLEBA 20-E, LT 11, S/N- COMUNIDADE BOA ESPERANÇA
CEP: 68.150-000 - AVEIRO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MOISES MOREIRA DOS SANTOS, CPF: 126.291.542-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26783/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-08-00701/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,156 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157013 6GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
GENILSON SENA DA SILVA
END: LOCALIZADO A OESTE DE ALTAMIRA, S/N - CASTELO DOS SONHOS
CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) GENILSON SENA DA SILVA, CPF: 336.049.161-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26142/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-08-00665/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 62,16 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157015 6GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
ARLINDO AGUIAR DE MORAIS
END: VICINAL TABOCA - FAZENDA NOVO HORIZONTE
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ARLINDO AGUIAR DE MORAIS, CPF: 619.149.593-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36991/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-06-00497/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 69,135 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157017 6GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
NILDA FERREIRA DE SOUZA
END: ESTRADA DO IRIRI A 10 KM DA VILA PONTALINA - ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) NILDA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 601.643.011-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 38000/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-06-00486/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 53,238 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157018 6GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
RENATO CARDOSO DE MOURA
END: AV. 22 DE MARÇO, Nº 808 - CENTRO
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RENATO CARDOSO DE MOURA, CPF: 031.012.782-36, notificado de acordo com o auto do Pro-

cesso Infracional Nº 38001/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-10-01237/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 91,071 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157019 6GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
CLAUDIO FERREIRA DIAS GONÇALVES
END: ESTRADA 7, S/N.
CEP: 68.143-000 - BELTERRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) CLAUDIO FERREIRA DIAS GONÇALVES, CPF: 861.325.809-30, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29745/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00462/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 22,11 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157026 6GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
RENY LOURDES HORING
END: ROD. BR 163, 435- CACHOEIRA DA SERRA INDL - CASTELO DOS SONHOS
CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RENY LOURDES HORING, CPF: 687.178.812-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28932/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-08-00703/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 224,11 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157029 6GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
SILVAIR SERGINO DE SOUZA
END: AV. WEYNE CAVALCANTE QD 4 LT 2 - CENTRO A/C DO ADV. VINICIUS BORBA
CEP: 68.537-970 - CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) SILVAIR SERGINO DE SOUZA, CPF: 190.542.031-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 38002/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-10-01139/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 19,811 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157030 6GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À
EDENIR MIGUEL ARCANJO
END: RUA RIO TELES PIRES, Nº 038-CENTRO - DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA
CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) EDENIR MIGUEL ARCANJO, CPF: 479.297.232-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27848/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-08-00769/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 185,980 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do De-